EXECELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(a) DELEGADO(a) DE POLICIA FEDERAL DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Wolney Anderson Isidoro, brasileiro, solteiro, Administrador, gerente de marketing, Corretor de Imóveis, portador do RG sob nº 3544642 SSP SC e do CPF sob nº 00334624967, Filho de Vanderlei Isidoro, proprietário da marca registrada 'Dimovesc' em INPI. Residente e domiciliado na Rua Nossa senhora da Rosa Mística, Vargem do braço, santo Amaro da Imperatriz, CEP: 88140-000, ex-funcionário, comprovado nos autos do processo do Tribunal Regional do Trabalho.

Venho à presença do Excelentíssimo Sr(a), mesmo que a distância, propor:

MANDADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE VIOLAÇAO DE DIREITO AUTORAL

Art. 184 código penal - Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:
Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 190 DA LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Comete crime contra registro de marca quem, expõe à venda:
I - produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte.

Contra:

Edu Queiroz Neves NetoCPF***535401** e Felipe Paniago Lopes ***326531** da empresa OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVICOS LTDA cnpj: 13.114.403/0001-03 com sede:
Rua Florida, 1595 - Andar 6 Conj 61 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO – SP – cep:04565-001

Com base no artigo ,184 (violação de Direito Autoral), 301 e 302 do código penal pelos fatos "II." Narrados a seguir :

COM BASE NO CODIGO PENAL BRASILEIRO

Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Artigos:

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja, encontrado em flagrante delito.

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:

IV - É encontrado, logo depois, com instrumentos, papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

I. DA JUSTIÇA GRATUITA

Dr Delegado(a) , Solicito direito de acesso à justiça Gratuita.

E sábio que o acesso à justiça requer gastos, onde, os valores exigidos muitas vezes comprometem a economia familiar dos sujeitos processuais.

Todavia, a nossa vigente legislação prevê a assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovem a insuficiência de recursos (Constituição Federal, art. 5º, LXXIV).

II. DOS FATOS

A empresa Obvio brasil (Reclameaqui.com.br) publica anúncios de empresas em sua plataforma de reclamações e difamação na internet. Em pesquisa na internet sobre a marca registradada "dimovesc" . Os internautas são direcionados a página de difamação online https://www.reclameaqui.com.br/empresa/dimovesc/ (arquivado em https://archive.ph/0tBFZ).

A empresa obvio brasil apropria-se da marca dimovesc para vincular anúncios do google adsense em sua plataforma com documentos de fatos comprobatório a seguir :

O Google AdSense é uma maneira de os editores ganharem dinheiro com conteúdo on-line. Ele relaciona anúncios ao seu site com base nos

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

visitantes e no conteúdo disponível. Os anúncios são criados e pagos pelos anunciantes que querem promover produtos e serviços de empresas. (https://support.google.com/adsense/answer/6242051?hl=pt-BR , arquivado em https://archive.ph/wip/15Xmi)

A imagem a seguir comprova a apropriação da marca "Dimovesc" em anúncios em sua plataforma de difamação online Reclameaqui.com.br :

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

No dia 7 de abril de 2021 foi solicitado por email, ao departamento jurídico da empresa Obvio brasil (reclameaqui.com.br) a remoção da url em que a empresa não está autorizada a publicar e utilizar a marca registrada "Dimovesc" :

Gmail - Remoção de url - LGPD - Lei de proteção de dados https://mail.google.com/mail/u/0?ik=1b23c60e98&view=pt&search=all

Gmail

Dimovesc Loja <dimovescloja@gmail.com>

Remoção de url - LGPD - Lei de proteção de dados

Dimovesc Loja <dimovescloja@gmail.com> 7 de abril de 2021 17:32
Para: juridico@reclameaqui.com.br, adrian.silva@reclameaqui.com.br

Boa tarde

Antes de entrarmos no mérito , gostaria de prestar minha solidariedade pelo falecimento de Maurício Vargas , fundador da plataforma reclemaqui.com.br .

Em resposta ao seu último e-mail sobre a negativa de remoção da url (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/dimovesc/) .

A empresa que voce representa, ao citar o meu nome Dimovesc(R) , marca registrada em publicação, sem a minha autorização, viola o meu direito de imagem, consagrado e protegido pela Constituição Federal da República de 1988 e pelo Código Civil Nacional de 2002.
- Arte. 20. Excepto se autorizado, ou se necessário à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, exposição ou utilização da imagem de uma pessoa podem ser proibidas, a seu pedido e sem prejuízo da indemnização que possa ser devida, se afetarem a sua honra, boa fama ou respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.
Além disso, a Constituição Federal de 1988, no ponto X do artigo 5º, estabelece que
- intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas são invioláveis, garantido o direito à indemnização por danos materiais ou morais resultantes da sua violação.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Arte. 55-J. Compete à ANPD: (Medida Provisória n.º 869, de 2018)
I - zelar pela protecção dos dados pessoais, nos termos da legislação;
V - considerar as petições do titular contra o responsável pelo tratamento depois de o titular provar que uma queixa ao responsável pelo tratamento não foi resolvida dentro do prazo estabelecido no regulamento;
XVII - assumir, em qualquer momento, um compromisso com os agentes de tratamento para eliminar irregularidades, insegurança jurídica ou situação litigiosa no âmbito de processos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto-Lei 4657 de 4 de Setembro de 1942;

Art. 3 da Lei 4.657: Ninguém pode desculpar-se do cumprimento da lei, alegando que não a conhece.

Art. 55-K. A aplicação das sanções previstas nesta Lei compete exclusivamente à ANPD, e as suas competências prevalecerão, no que respeita à protecção de dados pessoais, sobre as competências correlacionadas de outras entidades ou organismos da administração pública;

§ 5º O produto da cobrança das multas aplicadas pela ANPD, inscritas ou não na dívida activa, será destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos a que se refere o art. 13 da Lei n.º 7.347, de 24 de Julho de 1985, e Lei n.º 9.008, de 21 de Março de 1995.

Neste sentido . Solicito que remova do servidor o endereço url

https://www.reclameaqui.com.br/empresa/dimovesc/

Considere também :

A Lei da Propriedade Industrial (LPI - 9.279/96), no capítulo III do título V, determina as sanções previstas contra o registo de marcas, que podem ser a detenção de três meses a um ano ou o pagamento de uma multa.

Se tiver alguma dúvida sobre o registo da marca Dimovesc(R) Pesquise em https://busca.inpi.gov.br/ .
A empresa que você representa (obvio brasil) não está autorizada a citar a marca registrada .

Sobre a negativa de remoção:

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

https://mail.google.com/mail/u/0/#search/juridico%40reclameaqui.com.br/QgrcJHrhwMCrwLWNXhnl

juridico@reclameaqui.com.br

1 de 2

A Lei da Propriedade Industrial (LPI - 9.279/96), no capitulo III do título V, determina as sanções previstas contra o registo de marcas, que podem ser a detenção de três meses a um ano ou o pagamento de uma multa.

Se tiver alguma dúvida sobre o registo da marca Dimovesc(R) Pesquise em https://busca.inpi.gov.br/ .
A empresa que você representa (obvio brasil) não está autorizada a citar a marca registrada .

Obrigado pela vossa paciência, tenha um bom trabalho .

Adrian Silva qua., 7 de abr. 18:02

para Bruna, mim, Jurídico

Boa tarde,

Agradeço a solidariedade.

Compreendo sua solicitação, contudo, conforme explicado pela Bruna, utilizamos o nome comercial da empresa, este totalmente público, conforme exigido pela legislação vigente.

As legislações mencionadas têm o intuito de proteger direitos pessoais, ou seja, de pessoas físicas e não são aplicáveis às personalidades jurídicas, além de as informações apresentadas serem totalmente públicas. A lógica é a mesma utilizada por qualquer site, como google ou facebook e até mesmo sites de notícias.

Cumpre esclarecer que qualquer cidadão tem o direito de se expressar e mencionar sua marca publicamente, respeitados os limites da liberdade de expressão. O cadastramento de empresas em nossa plataforma não depende de aprovação ou aceitação da empresa pois as informações utilizadas são 100% públicas e tem como único objetivo operacionalizar o exercício do direito de resposta das empresas, tema já reconhecido amplamente pelo poder judiciário, o que naturalmente possibilitou a existência não somente do site reclame aqui, mas de qualquer outro.

Conforme explicações acima, não é possível realizar a deleção de sua página no site reclame aqui.

Atenciosamente,

Adrian Silva
Head of Legal
adrian.silva@reclameaqui.com.br

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Do acordo de Paris de 1967 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1974 - CONVENÇÃO DE PARIS PARA A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL de 20 de março de 1883 .

Art 10 – bis

3- Deverão proibir-se especialmente:

1- Todos os atos suscetíveis de qualquer meio, estabelecer confusão com o estabelecimento, os produtos ou a atividade industrial ou comercial de um concorrente.

2) A proteção da propriedade industrial tem por objeto as marcas de fábrica ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem.

Os anúncios de publicidade do google adsense, utilizados na plataforma de difamação online "reclameaqui.com.br" infringe a regulamentação da lei de marcas e patentes. Ao publicar (imprimir em tela anúncios) publicidade em pesquisa sobre a marca registrada "dimovesc".

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

A) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, em conformidade com o art. 3º da lei 1060/50 e art. 185, §3º, do CPC.

B) A citação da autarquia Ré, na pessoa do seu representante legal, no endereço retro mencionado, usando-se para as diligências citatórias e intimatórias, para contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor;

C) **MANDADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE VIOLAÇAO DE DIREITO AUTORAL**

Art. 184 código penal - Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:
Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 190 DA LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Comete crime contra registro de marca quem, expõe à venda:

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

I - produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte.
D) citação da ANPD para Aplicação de multa prevista em lei LGPD e Marco civil da internet .

Termos em que, pede deferimento.

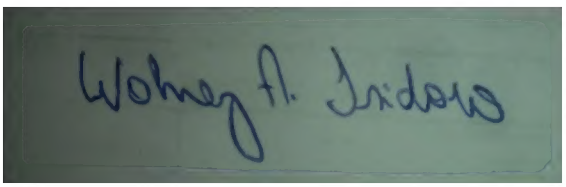

Wolney Anderson Isidoro

Cpf:003.346.249-67

Santo amaro da Imperatriz, 30 de Abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II.
Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.

Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento

N.º do documento: fb978686e15b98f9d2d7344ae7ee4cc0

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/fb978686e15b98f9d2d7344ae7ee4cc0

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2024.02.19 17:50:18 GMT
Transação: 8d74fe6a-0fb8-462a-a8be-96f7e8a678c4

Confia